

DECRETO Nº 126/2013

DE 01 DE FEVEREIRO 2013.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 01/02/13

Secretário Municipal de Administração

*“Aprova Remembramento e Desmembramento dos lotes de terra para construção urbana de nº 04 e de nº05, sito à Av. Lazaro Borges Guimarães, Perímetro Urbano, nesta cidade de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU/GO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, resolve:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado Remembramento dos lotes de terra urbana de nº 04 e de nº05, sito à Avenida Lazaro Borges Guimarães, e o posterior Desmembramento deste, todos do perímetro urbano, nesta cidade de Itaguaru-GO, sendo estes de propriedade de JOANA LOURENÇO DE SÁ RIBEIRO;

**Art. 2º** - O imóvel objeto deste Decreto passa a ter sua denominação, área e confrontações esclarecidas no memorial descritivo que é parte integrante deste decreto;

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 960 de 12 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAGUARU, ao 01 dia de FEVEREIRO de 2013.



**EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal